PL 801/2003

Autor: Augusto Nardes

Data da 22/04/2003

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a permanência no Sistema Integrado de

Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, pelo prazo de três anos, de empresa que tenha auferido, no ano calendário, receita bruta superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e

oitocentos mil reais).

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Despacho: Às Comissões de

Economia, Indústria, Comércio e Turismo,

Finanças e Tributação e

Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Regime de Ordinária tramitação:

Em / /2003